



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

PORTARIA Nº 032/2021
DE 01 DE MAIO DE 2021

**“Designa Servidor Público Municipal,
e dá outras providências correlatas”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 127/2001, de 24 de dezembro de 2001, e suas alterações e Lei Municipal nº 170/2008, de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal CARLOS EDUARDO ROCHA RESENDE, inscrito no CPF sob o nº 005.134.815-24 e RG sob o nº 2.040.393-3 - SSP/SE, atualmente lotado na Secretaria de Administração no prédio da antiga prefeitura de Itabi, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, para desempenhar suas novas atribuições junto a Secretaria de Saúde, na unidade da Clínica LAUDELINA FIGUEIREDO, a partir de 01.05.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 06 de abril de 2021.


AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI

PORTARIA Nº 032/2021
DE 01 DE MAIO DE 2021

**“Designa Servidor Público Municipal,
e dá outras providências correlatas”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 127/2001, de 24 de dezembro de 2001, e suas alterações e Lei Municipal nº 170/2008, de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal CARLOS EDUARDO ROCHA RESENDE, inscrito no CPF sob o nº 005.134.815-24 e RG sob o nº 2.040.393-3 - SSP/SE, atualmente lotado na Secretaria de Administração no prédio da antiga prefeitura de Itabi, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, para desempenhar suas novas atribuições junto a Secretaria de Saúde, na unidade da Clínica LAUDELINA FIGUEIREDO, a partir de 01.05.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 06 de abril de 2021.


AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL